



**EDITAL CLAA 05/2017 – PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO
GRUPO PET EDUCOMUNICAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo de Tutor dos Cursos de Graduação em Pedagogia e Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal de Uberlândia, nomeada pela PORTARIA nº 030/2016/PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC Nº 01, de 17 de maio de 2006, a Portaria MEC Nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC Nº 975, de 28 de julho de 2010 e a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, com modificações introduzidas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013, pelo item 1.4.1 do Capítulo II do Manual de Orientações Básicas do PET, do Ministério da Educação - MEC, de dezembro de 2006 e pelo subitem 6.3 do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de maio de 2015, torna público que estarão abertas nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2017 as inscrições para seleção de Tutor do Grupo PET Educomunicação da Universidade Federal de Uberlândia.

1 Da caracterização do Programa de Educação Tutorial

O Programa de Educação Tutorial, sob a orientação de um Professor Tutor, tem por objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação, com acompanhamento/orientação e avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Os objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial na UFU são:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais;



- IX. Contribuir com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.1 Da bolsa

1.1.1 O professor tutor receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, em valores atuais correspondente a R\$ 2.200,00.

2 Das atribuições do tutor

São atribuições do professor tutor na UFU:

- I. Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFU;
- II. Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- III. Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- IV. Coordenar a seleção dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- V. Encaminhar ao SPROJ (Setor de Projetos) (via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer do CLAA;
- VI. Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ata de seleção e as fichas de cadastro dos novos membros até o décimo dia útil de cada mês;
- VII. Encaminhar ao SPROJ, via protocolo interno, os termos de compromisso dos novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas, até o décimo dia útil de cada mês;
- VIII. Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ficha de cadastro de bolsista, quando ocorrer alteração de não bolsista para bolsista;
- IX. Comunicar ao SPROJ o desligamento de integrantes discentes;
- X. Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, antes do envio ao SPROJ;
- XI. Solicitar ao SPROJ a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;
- XII. Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;
- XIII. Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- XIV. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XV. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- XVI. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.



3 Das inscrições

3.1 Pode se inscrever no processo seletivo a que se refere o presente edital o docente da Universidade Federal de Uberlândia que:

- a) Possuir titulação de Doutor;
- b) Pertencer ao quadro permanente de docentes, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dos Cursos de Pedagogia e/ou Comunicação Social - Jornalismo, lotado na Faculdade de Educação, campus Santa Mônica/Uberlândia;
- c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração.

3.2 As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Educação (FACED), das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias **07 e 08 de dezembro de 2017**.

3.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) **Ficha de Inscrição:** devidamente preenchida e assinada (modelo próprio)
- b) **Curriculum Vitae:** das atividades, que consiste no preenchimento da Tabela 1 anexa, com **cópia impressa da documentação comprobatória**, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2015** até a data limite de inscrição no processo de seleção, incluindo atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Na Tabela 1 anexa, o candidato deverá preencher as colunas *Pontuação Declarada* e *Página do Documento Comprobatório*. A Tabela 1 deverá ser entregue em **cópia impressa**.
- c) **Plano de Trabalho (impresso e digital):** Uma cópia impressa e um CD com o arquivo em pdf (Identificado com nome do candidato) contendo o plano de trabalho para o primeiro ano de tutoria, com no máximo 10 páginas, de autoria do candidato, em que justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, e em que demonstre conhecimento da filosofia do programa, conforme Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de maio de 2015, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet> e da proposta de criação do grupo PET Educomunicação, disponível em https://drive.google.com/file/d/0B8w_fw8WDeV8SIhMYUQwbDE5S2s/view?usp=sharing.
- d) Não serão homologadas inscrições de candidatos com documentação incompleta

4 Das etapas, critérios de classificação, eliminação e cronograma

4.1 O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção que compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do Plano de Trabalho, considerando os seguintes parâmetros: I) Coerência do plano de trabalho com a filosofia do Programa de Educação Tutorial conforme legislação indicada, incluindo equilíbrio entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;



II) Exeçúibilidade das ações propostas e relevância das atividades propostas; III) Impacto das atividades propostas na formação cidadã e na formação acadêmica e profissional dos petianos; IV) Impacto social das atividades propostas na comunidade acadêmica e externa; V) Originalidade das proposta de acordo com o histórico de atividades desenvolvida pelo grupo.

- b) Análise do *Curriculum Vitae*, com pontuação feita a partir da Tabela 1 anexa;
- c) Entrevista individual (presencial), onde será avaliado o perfil do candidato para exercício da tutoria do PET Educomunicação, tomando por base o Plano de Trabalho proposto (item 4.1-a).

4.2 A pontuação no *Curriculum Vitae* (CV) é obtida a partir da seguinte fórmula:

$$PONTUAÇÃO CV = PB + \left[\frac{PT}{MPT} \times (100 - PB) \right]$$

onde:

- PB (Pontuação Básica do candidato) = 60, para o candidato que atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas);
- PB = 0, para o candidato que não atinge a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas).

PT: Pontuação Total do candidato, considerando as atividades da Tabela 1 anexa;

MPT: Maior Pontuação Total entre todos os candidatos nas atividades da Tabela 1 anexa.

4.3 A classificação dos candidatos será feita a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho (0 a 100 pontos), no *Curriculum Vitae* (0 a 100 pontos) e na Entrevista Individual (0 a 100 pontos), com igual peso entre essas 3 etapas. A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples.

4.3.1 Se houver empate entre os candidatos, o que apresentar maior nota no *Curriculum Vitae* será selecionado. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Plano de Trabalho proposto.

4.4 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos em qualquer das etapas de classificação (Plano de Trabalho, *Curriculum Vitae* ou Entrevista).

4.5 Será desclassificado o candidato que não comprovar, no período referenciado no item 3.3-b, pelo menos uma atividade de ensino, pelo menos uma de pesquisa e pelo menos uma de extensão, conforme Tabela 1 anexa.



4.6 A homologação das inscrições acontecerá no dia **11 de dezembro de 2017** e as entrevistas dos candidatos ocorrerão no dia **15 de Dezembro de 2017**, iniciando-se às 14:00. Cada entrevista terá duração de no máximo 30 minutos e acontecerá de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. O local desta etapa será divulgado juntamente com a lista das inscrições deferidas.

4.7 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2017**, no mural da FACED.

4.8 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2017**, no mural da FACED.

4.9 A função de tutoria terá duração de 3 anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

5 Dos recursos

5.1 Eventuais recursos da homologação das inscrições deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, protocolados na Secretaria da FACED, no dia **12 de Dezembro de 2017**.

5.2 Eventuais recursos do resultado final da seleção deverão ser interpostos junto ao CLAA, protocolados na PROGRAD/DIREN/DIFDI, Reitoria, no dia **20 de Dezembro de 2017** no período da manhã.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2017.

Prof. Dr. Guilherme Morais Puga

Presidente da Comissão de Seleção do novo Tutor do Grupo PET Educomunicação